# CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2a DIVISÃO) – 2019

# *N O R M A S E S P E C I A I S*

# CAPÍTULO – I

# Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso (2a Divisão) – Edição 2019, será disputado pelas 08 (oito) associações que o integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **AMÉRICA FUTEBOL CLUBE, ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE, ESPORTE CLUBE RIO VERDE, JARAGUÁ ESPORTE CLUBE, MORRINHOS FUTEBOL CLUBE e TRINDADE ATLÉTICO CLUBE.**

# CAPÍTULO II

# Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2a Divisão) – Edição 2019 e ao segundo colocado, o de Vice-Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2a Divisão) – Edição 2019.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice-Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2020.

# CAPÍTULO III

# Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2019, atletas profissionais e amadores regularmente registrados pelo Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 03 (três) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Iniciada a 3ª Rodada do 2º Turno, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 3º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil anterior ao do início da 3ª Rodada do 2º Turno, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até a referida data, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 4º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 20 (vinte) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

Art. 6º - Em cada partida as associações deverão obrigatoriamente utilizar dentre os 18 (dezoito) atletas que constam na súmula, o mínimo de 7 (sete) atletas com idade até 22 anos completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 01/01/97.

§ Único – Se porventura uma associação utilizar numa partida, entre os atletas que constam na súmula, o número mínimo de 7 (sete) atletas com idade até 22 anos, e ficar comprovado que dentre estes, esteja algum com idade adulterada, para nascidos a partir de 1997, esta associação estará passível das sanções do artigo 214 do CBJD.

# CAPÍTULO IV

# Da Fórmula de Disputa

Art. 7º – O Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2019 será disputado em uma única Fase, à qual consta de 3 (três) turnos corridos, contagem corrida de pontos ganhos, os quais ficam assim distribuídos e sequenciados:

§ 1º – As 8 (oito) associações estão divididas em 02 (dois) grupos formados através de sorteio, em quatro duplas regionalizadas, de modo que cada dupla direcionasse uma associação para cada grupo, os quais ficaram assim constituídos, conforme aprovado por unanimidade dia 07/05/2019, por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato:

|  |  |
| --- | --- |
| **GRUPO A** | **GRUPO B** |
| América FC | Morrinhos FC |
| Jaraguá EC | Anápolis FC |
| EC Rio Verde | AE Jataiense |
| Aparecida EC | Trindade AC |

***I TURNO***

As 04 (quatro) associações do Grupo “A” enfrentarão as 04 (quatro) associações do Grupo “B” em jogos de ***IDA***.

***II TURNO***

As 04 (quatro) associações do Grupo “A” enfrentarão as 04 (quatro) associações do Grupo “B” em jogos de ***VOLTA***, invertido o mando de jogo do I Turno.

***III TURNO***

As 04 (quatro) associações jogarão dentro dos seus respectivos grupos (***somente IDA***), conforme Tabela.

Art. 8º – As 02 (duas) associações melhor colocadas, quais sejam, as 02 (duas) com o maior número de pontos ganhos, independente do Grupo a que pertençam, conquistam acesso ao Campeonato Goiano de Profissionais da Primeira Divisão – Edição 2020, enquanto as 2 (duas) últimas associações colocadas por pontos ganhos, independentemente de Grupo, serão rebaixadas para a Terceira Divisão de 2020.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a Fase, ou seja, o Campeonato, em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias ao longo de todo o Campeonato;
2. Melhor saldo de gols ao longo de todo o Campeonato;
3. Maior número de gols à favor ao longo de todo o Campeonato;
4. Menor número de cartões vermelhos recebidos ao longo de todo o Campeonato;
5. Menor número de cartões amarelos recebidos ao longo de todo o Campeonato;
6. Sorteio.

Art. 9º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação já será uma das 2 (duas) rebaixadas.

§ 2º - Será aplicado o quociente técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para se conhecer tanto as 2 (duas) associações que conquistam acesso ao Campeonato Goiano de Profissionais da Primeira Divisão de 2020 quanto a outra associação a ser rebaixada para a Terceira Divisão de 2020.

§ 3º - Será aplicado o mesmo quociente para os ítens descritos nas letras a), c), d) e e), excetuando-se portanto a letra b), individual e sucessivamente, para os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas, caso seja necessário. O critério de desempate descrito na letra b), no caso, não depende da aplicação do citado quociente, uma vez que sua aferição real independe do número de jogos que cada associação realiza.

§ 4º - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece, nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

§ 5º - Ocorrendo a desistência de mais de uma associação, estas serão automaticamente rebaixadas para o Campeonato Goiano da Terceira Divisão.

# CAPÍTULO V

# Da Expedição e da Venda de Ingressos

Art. 10 – A renda líquida de todas as partidas, será da associação mandante.

Art. 11 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor ser inferior a R$ 10,00 (dez reais), valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato.

# CAPÍTULO VI

# Das Disposições Finais

Art. 11 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF o qual foi atualizado em novembro de 2018.

Art. 12 – As associações deverão encaminhar a FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando

segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.

Art. 13 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância, com desfibrilador, de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero), ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 14 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 15 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO, que sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão judicante do futebol goiano, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ Único – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, a cada partida que vier a cumprir na Tabela do Campeonato estará sujeita às penas do artigo 214 do CBJD aplicadas pelo TJD/GO.

Art. 16 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sede dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 17 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.

§ Único – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV.

Art. 18 - Em cada partida a FGF terá direito a uma taxa de 5% (cinco por cento) da renda bruta arrecadada.

Art. 19 - Caberá à Entidade proprietária do estádio, a taxa de 10% (dez por cento) sobre a renda bruta arrecadada, sendo de sua responsabilidade o pagamento das despesas inerentes à partida.

Art. 20 - A bola a ser utilizada na competição será da marca ***PENALTY.***

Art. 21 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas especiais.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2019.**

***ROBERTO SAMPAIO DA SILVA***

***Coordenador Técnico***

***RONEI FERREIRA DE FREITAS***

***Superintendente***

***LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS***

***Diretor Geral***

***ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES***

***Presidente***